

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 90, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 453/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, pela **Regra Geral, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela média de 86% (oitenta e seis por cento) das contribuições, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, ao servidor público **PEDRO PAULO DE SOUZA ALMEIDA**, investido no cargo de Professor Docente I-E, matrícula nº 10.441, Referência Salarial MG 00E – GRAU 02, nos moldes do artigo 10, parágrafo 1º, I e parágrafo 2º, III da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/2021, no valor de R\$ 3.152,60 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 10, parágrafo 1º, I, parágrafo 2º, III da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/21 c/c LCM nº 3280/2025 c/c art. 6º da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 3.152,60
Total		R\$ 3.152,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 11 de agosto de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570